



Belém (PA) 25.05.2021

Ao
Município de Altamira (PA)
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos, por meio deste instrumento, apresentar indicativo de proposta para prestação de serviços jurídicos, na área de consultoria jurídica.

Antes de tratar do assunto objeto da correspondência, importa dizer que nosso escritório situa-se na Av. Governador José Malcher, nº 168, Centro Empresarial Bolonha, Sala 110, Nazaré, Belém (PA), CEP 66.033-770, e-mail: ely@benevidesdesousa.adv.br, é composto de 05 advogados, distribuindo-se os advogados, por área de interesse, da seguinte forma: 02 dedicados/habilitados ao direito administrativo; 01 dedicado aos direitos eleitoral, administrativo, tributário/legislação tributária; 01 dedicado/habilitado aos direitos ambiental/rural/urbanístico; e, 01 dedicado/habilitado em processos de prestação de contas nos diversos órgãos de controle externo, e está apto a bem assessorar seus clientes, sobretudo nas demandas envolvendo aludidas áreas.

A partir do dia 01/01/2015, passou a ser obrigatório, aos Municípios paraenses, a prestação de contas no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) através da Resolução nº 11.535/2014 e seguintes.

Tal fato significou a prestação de contas em tempo real, havendo, cada vez mais, necessidade específica da contratação de consultoria especializada em Licitações e Contratos Administrativos. Esse é o trabalho que o nosso Escritório se propõe a realizar: A Consultoria e Assessoria Jurídica

para a Comissão Permanente de Licitações, Setores de Compras/Aquisição, formalização de procedimentos internos através dos devidos atos administrativos para regulamentar as pesquisas de preços, atas de registros de preços, prestação de serviços terceirizados, bem como a contratação de serviços diversos pela Administração.

Foi em razão de alguns trabalhos já realizados com Municípios que os integrantes de nosso escritório identificaram carência das administrações municipais por orientação qualitativa, atualizada e segura, especialmente quanto aos seguintes assuntos:

- a) assessoramento técnico na área de Licitações e Contratos, tais como: revisão de editais, acompanhamento de sessões de licitações, assessoramento em quaisquer questionamentos, impugnações e recursos, contratos administrativos de prestação de serviços, processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, prestação de contas no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios, incluindo, também, o acompanhamento da alimentação dos processos no Mural;
- b) Construção de um arcabouço normativo interno para aplicação da Nova Lei de Licitações (14.133/2021) e para uniformização de procedimentos como pesquisa de preços, contratações de serviços terceirizados e demais instrumentos necessários ao bom e regular funcionamento da área relacionada às contratações públicas;
- c) O treinamento contínuo da equipe que trata das contratações públicas, com apresentação de palestras, cursos, simpósios e reuniões técnicas, sempre primando por manter a atualização da equipe;
- d) A defesa dos interesses da Administração em procedimentos instaurados pela Controladoria Geral da União (CGU), Ministério Público do Estado do Pará e Ministério Público Federal, desde que o objeto dos

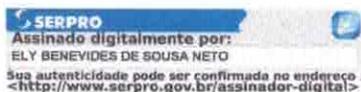


procedimentos tenha relação com contratações públicas realizadas pelo Município de Altamira.

Ademais, como contraprestação dos serviços aqui descritos, sugerimos o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais.

Esta proposta possui prazo de validade de 60 (sessenta) dias

Atenciosamente,



Benevides de Sousa Advogados Associados S/S

CNPJ/MF 12.123.655/0001-36

OAB/PA 431/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 15.255.243/0001-48



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.133.863/0001-50, com endereço no rodapé do presente, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ROBSON RAMOS CALANDRINE**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade nº 3857253, 2ª via, SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 675.962.902-72, **ATESTA** que o Escritório **BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.123.655/0001-36, com sede sito à Av. Governador José Malcher, nº 168, Sala 110, Nazaré, Belém (PA), através de seu sócio **ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO**, advogado, inscrita na OAB/PA sob o nº 12.502, prestou técnicos especializados em Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Cachoeira do Arari, mais especificamente nas áreas de licitações e contratos administrativos, processo legislativo e demais atos administrativos próprios do Poder Legislativo ora contratante, sendo todos realizados com excelência, haja vista todo o zelo e diligência na forma de atuação do representante legal da empresa e, principalmente, o atendimento pleno aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tudo considerando a especialidade da matéria em questão.

Outrossim, reitera que os serviços foram prestados no período de 01.04.2019 à 31.12.2019.

Cachoeira do Arari (PA), 31 de Dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS CALANDRINE
ROBSON RAMOS CALANDRINE
Presidente da Câmara Municipal



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, que o Sr. Ely Benevides de Sousa Neto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 12.502 OAB/PA, prestou serviços como Assessor Jurídico neste município, mormente nas áreas ambiental, tributária, licitações e contratos e fundiária, através de contrato administrativo firmado com a sociedade Benevides de Sousa Advogados Associados S/S no período compreendido entre 01.07.2013 à 31.12.2016.

Registramos, ainda, que o referido Senhor cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

São Miguel do Guamá (PA), 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Gabinete do Prefeito

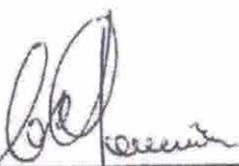


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SOURE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.133.863/0001-50, com sede sito à 2ª Rua, esquina com a Travessa 14, Centro, Soure, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto de Lima Gouveia, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade nº 4021162 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.585.062-34, **ATESTA** que o Escritório **BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.123.655/0001-36, com sede sito à Av. Governador José Malcher, nº 168, Sala 110, Nazaré, Belém (PA), através de seu sócio **ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO**, advogado, inscrita na OAB/PA sob o nº 12.502, prestou técnicos especializados em Consultoria Jurídica para o Município de Soure, mais especificamente nas áreas de licitações e contratos administrativos, produção legislativa, direito tributário e demais atos administrativos próprios do Poder Executivo ora contratante, sendo todos realizados com excelência, haja vista todo o zelo e diligência na forma de atuação do representante legal da empresa e, principalmente, o atendimento pleno aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tudo considerando a especialidade da matéria em questão.

Outrossim, reitera que os serviços foram prestados no período de 07.01.2017 à 31.12.2020.

Soure (PA), 31 de Dezembro de 2020.



Carlos Augusto de Lima Gouveia
Prefeito